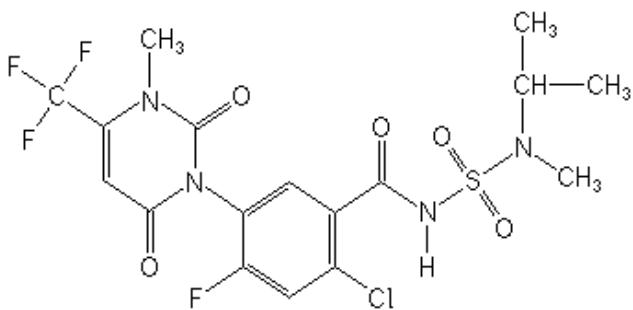


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>S16</b>	<b>SAFLUFENACIL</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Saflufenacil (Saflufenacil)
- b) Sinonímia: Reg. 4054449; AC 433379; CL 433379
- c) Nº CAS: 372137-35-4
- d) Nome químico: N'-{2-chloro-4-fluoro-5-[1,2,3,6-tetrahydro-3-methyl-2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)pyrimidin-1-yl]benzoyl}-N-isopropyl-N-methylsulfamide
- e) Fórmula bruta: C<sub>17</sub>H<sub>17</sub>ClF<sub>4</sub>N<sub>4</sub>O<sub>5</sub>S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Uracila
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Acácia negra	Pré-plantio		UNA
	Pós-emergência		
Algodão	Pré-emergência	0,1	(1)
	Dessecante		7 dias
Arroz	Pré-emergência	0,03	(1)
	Pós-emergência		60 dias
Aveia <sup>1</sup>	Pré/Pós-emergência	0,01	(1) 95 dias
Banana	Pós-emergência	0,03	1 dia
Batata	Dessecante	0,03	7 dias
Café	Pós-emergência	0,03	1 dia

Cana-de-açúcar	Pré-emergência Pós-emergência	0,05 7 dias	(1)
Centeio <sup>1</sup>	Pré/Pós-emergência	0,01 95 dias	(1)
Cevada <sup>1</sup>	Pré/Pós-emergência	0,01 95 dias	(1)
Citros	Pós-emergência	0,03 7 dias	
Eucalipto	Pré-plantio Pós-emergência		UNA
Feijão	Dessecante	0,03 7 dias	
Girassol	Dessecante	0,1 7 dias	
Maçã	Pós-emergência	0,03 15 dias	
Mamona	Pós-emergência		UNA
Manga	Pós-emergência	0,03 14 dias	
Milheto <sup>1</sup>	Pré-emergência	0,01 (1)	
Milho	Pré-emergência	0,03 (1)	
Pastagem	Pós-emergência		UNA
Pinus	Pré-plantio Pós-emergência		UNA
Seringueira	Pré-plantio Pós-emergência		UNA
Soja	Pré-emergência Dessecante	0,03 7 dias	(1)
Sorgo <sup>1</sup>	Pré-emergência	0,01 (1)	
Trigo	Pré/Pós-emergência	0,03 95 dias	(1)
Triticale <sup>1</sup>	Pré/Pós-emergência	0,01 95 dias	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego, plantio direto

<sup>1</sup> Inclusões de cultura solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,046 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPR, 2011).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR: saflufenacil; e avaliação do risco dietético: soma de saflufenacil e seus metabólitos N'-[2-chloro-5-(2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)-3,6-dihydro-1(2H)-pyrimidinyl)-4-fluorobenzoyl]-N-isopropylsulfamide (M800H11) e N-[4-chloro-2-fluoro-5-({[(isopropylamino)sulfonyl]amino}carbonyl)phenyl]urea (M800H35), expressos como saflufenacil.

m) Uso não agrícola: aplicação em aceiros, margens de rodovias e ferrovias, áreas sob a rede de transmissão elétrica, pátios industriais, oleodutos e terminais.

n) Emprego domissanitário: não autorizado.

Resolução-RE nº 2.477, de 08/06/12 (DOU de 11/06/12)

Resolução-RE nº 2.046, de 07/06/13 (DOU de 10/06/13)

Resolução-RE nº 3.939, de 08/10/14 (DOU de 09/10/14)

Resolução-RE nº 666, de 11/03/16 (DOU de 14/03/16)

Resolução-RE nº 2.519, de 09/09/19 (DOU de 09/09/19)

Resolução-RE nº 2.749, de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)

Resolução-RE nº 3.833, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 125, de 24/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 308, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)

Instrução Normativa - IN nº 399, de 25/09/25 (DOU de 26/09/25)